**PORTARIA Nº 044/20, de 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Declaro que este documento foi publicado no placard da Câmara Municipal
Dia 03 / 02 /2020
Silvânia
Secretaria - Câmara Municipal

"*Dispõe sobre concessão de gratificação ao Servidor da Câmara* Municipal de Caçu e dá outras providências".

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelas Resoluções nºs 04, de 09 de dezembro de 1999 e 05 de 16 de novembro de 2006.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder gratificação de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento do servidor **CLEIBE JOSÉ VIEIRA**, símbolo CM-8, de provimento em comissão, nomeado pela Portaria nº 006/2020.

**Art. 2º** - A gratificação concedida no Art. 1º, desta Portaria é de produtividade, conforme dispõe o Art. 44, inciso IX, da Lei Municipal nº 993/94, de 27 de janeiro de 1994.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos são a partir de 01 de fevereiro do corrente ano.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU,** aos 03 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

Edivaldo F de Carvalho
Ver. ***EDIVALDO FERNANDES DE CARVALHO***
PRESIDENTE